

## 7. CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA-ORÇAMENTÁRIA

### 7.1. Sustentabilidade Financeira-Orçamentária no IFRR

O IFRR com o intuito de assegurar a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão, deve gerir os recursos disponíveis de modo que atendam de forma sustentável o seu planejamento, em consonância com as metas estabelecidas.

A execução orçamentária e financeiro da Instituição é descentralizada, ou seja, cada unidade possui uma Unidade Gestora (UG), exceto o *Campus Avançado Bonfim* onde a execução ocorre na UG da Reitoria, unidade a qual está administrativamente subordinado, sendo separado seu orçamento somente por uma Unidade Gestora Responsável (UGR). Todas as unidades têm autonomia para definir suas prioridades de custeio (funcionamento, assistência estudantil e capacitação), bem como seu investimento.

A gestão financeira é realizada em consonância com o Art. 4º do Decreto nº 7.313, de 22 de setembro de 2010. Os critérios que definem a forma de distribuição orçamentária são determinados pelo Forplan da Rede Federal, que é composto pelos Pró-reitores de Administração de cada um dos Institutos Federais, Cefet's e o Colégio Pedro II. O Forplan realiza os estudos e apresenta as propostas, primeiramente, ao Conif, através de um instrumento denominado Matriz Conif, para sua aprovação. Aprovando é definido qual será a sistemática para negociação junto a Setec/MEC.

Com o intuito de tratar assuntos relacionados a distribuição orçamentária interna, o IFRR instituiu um comitê orçamentário, composto pelos Diretores-gerais das unidade e pelos Pró-reitores. O comitê analisa também as prioridade e especificidades de cada uma das unidade.

#### 7.1.1. Matriz Conif

É a ferramenta utilizada para apurar e determinar os valores a serem distribuídos a cada unidade pertencente à Rede Federal de Instituições

de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas diretrizes do Decreto nº 7.313, de 22 de setembro de 2010.

### **7.1.2. Estrutura de Orçamento e Finanças**

A Estrutura de Orçamento e Finanças, condicionada à LOA, é o conjunto de ações de operacionalização dos recursos orçamentário e financeiro que, orientados pelas diretrizes apresentadas no PDI, visam ao atingimento de metas e objetivos pré-estabelecidos para o alcance de resultados. Essas ações possuem o escopo de viabilizar as atividades fim e meio da Instituição, pelo fomento do desenvolvimento do ensino profissional, científico e tecnológico em todas as suas instâncias.

### **7.1.3. O Orçamento do IFRR**

O Orçamento público é um instrumento de planejamento governamental em que constam as despesas da administração pública para um exercício, em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas. O governo reúne todas as receitas arrecadadas e programa o que de fato deve ser feito com esses recursos estabelecendo as prioridades. É onde aloca os recursos destinados às despesas públicas para que o Estado possa fazer frente às suas obrigações sociais, políticas e administrativas. É no orçamento onde estão previstos todos os recursos arrecadados e onde esses recursos serão destinados. O orçamento tem como base o PPA, a LDO e a LOA.

O IFRR é contemplado pelas seguintes fontes de financiamento:  
Fonte ordinárias e não ordinárias:

#### **7.1.3.1. Fontes ordinárias de financiamento**

**a) Arrecadação da União:** é o denominado Orçamento de Custeio e Capital (OCC) advindo do montante presente no Orçamento Geral da União e alocado na Unidade Orçamentária para o desenvolvimento de suas atividades. É a parte mais representativa dentro do total das receitas. A alta dependência dessa categoria expõe a Instituição aos eventuais riscos econômicos e políticos advindos das mudanças de governo; e

**b) Receita Própria Diretamente Arrecadada:** são valores arrecadados originários de várias ações de captação, tais como: prestação de serviços educacionais diversos, locação de espaços, dentre outros. Atualmente, essa fonte de receita ainda se mostra incipiente.

### **7.1.3.2. Fontes não ordinárias de financiamento**

As fontes não ordinárias de financiamento contemplam recursos oriundos de outros órgãos da Administração Pública Federal, dentre os quais os TEDs e emendas parlamentares; e de convênios das esferas estadual ou municipal.

## **7.2 Metodologia de Distribuição dos Créditos no IFRR**

O IFRR, na qualidade de Unidade Orçamentária (UO) é responsável pela avaliação de efetividade, eficiência e eficácia dos programas e ações do órgão, pela análise da programação e qualificação da proposta, pela quantificação da proposta e pelo encaminhamento da proposta a setorial, neste caso ao MEC.

Regimentalmente, a Pró-Reitoria de Administração é o setor responsável pela elaboração da proposta orçamentária do IFRR. O processo de elaboração da proposta orçamentária se inicia no ano que antecede o orçamento a ser executado, com a Pró-Reitoria de Administração trabalhando junto aos *campi* realizando o levantamento das informações que se fazem necessárias. Segue abaixo as etapas desse processo na Instituição:

- seleção dos programas de governo disponibilizados pelo MEC;
- seleção das ações de governo disponibilizadas pelo MEC;
- definição das despesas fixas de funcionamento;
- definição das despesas variáveis de manutenção e funcionamento;
- definição das despesas com investimentos;
- distribuição do limite orçamentário disponibilizado pelo MEC nas ações e programas selecionados, garantindo as despesas fixas, as obrigatórias e as de investimentos.

A construção do orçamento tem como base o Plano de Desenvolvimento Institucional, o relatório da Comissão Própria de Avaliação, o Relatório de Gestão, os relatórios do Plano Anual de Trabalho e o relatório das ações orçamentárias.

São definidas como despesas fixas no âmbito do IFRR, aquelas que têm caráter contínuo e que são essenciais para o funcionamento da Instituição, exemplo: pessoal, energia, telefonia, água, correios, publicações no DOU, limpeza, vigilância, manutenção de veículos e equipamentos, combustíveis, manutenção de rede, terceirizações e outras semelhantes. A Pró-Reitoria de Administração identifica as despesas fixas, agrupa por rubrica e aloca nas ações e programas específicos.

As despesas variáveis são aquelas eventuais e esporádicas, porém necessárias para o pleno funcionamento do IFRR, como: aquisição de material de consumo, serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), serviços de hospedagens, reformas, consertos e reparos, dentre outras, onde as mesmas possuem orçamentos estimadas alocada dentro de seus grupos de despesas.

As despesas com investimentos são definidas conforme PDI, bem como a implementação do Plano Diretor de Obras. São aquelas despesas destinadas a obras, instalações e aquisição de materiais permanentes, tais como: equipamentos, mobiliários, veículos, máquinas, etc.

Após a identificação das despesas fixas, variáveis e de investimento, a Pró-Reitoria de Administração elabora planilha de distribuição do limite orçamentário disponibilizado pelo Ministério da Educação, dentre os grupos de despesas e as ações e programas selecionados. É importante destacar que o limite orçamentário é repassado pelo MEC para o IFRR, e o IFRR tem que elaborar sua proposta orçamentária anual e enviar para o MEC até o final do prazo estabelecido, que ocorre geralmente no fim de Julho/agosto.

Esse limite orçamentário repassado pelo MEC é resultado da aplicação da matriz orçamentária definida e aprovada pelo Conif em conjunto com a Setec/MEC.

Para cada ação selecionada pelo IFRR é alocado recursos para atender as despesas necessárias para o atingimento das suas metas, considerando as áreas de atuação do Instituto Federal de Roraima.

Após intensa discussão com o grupo gestor e aprovação da proposta junto a Administração dos *campi* e da Reitoria, ocorre o lançamento da proposta no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), onde será consolidada a proposta orçamentária anual do Ministério da Educação para submeter à Secretaria de Orçamento Federal (SOF). E assim se encerra o processo de elaboração da proposta orçamentária anual do IFRR.

É importante frisar que o IFRR tem um único orçamento, mas que este está detalhado de forma a especificar o crédito de cada *campi*, pró-reitoria, diretoria sistêmica e do Gabinete da Reitoria.

Após o processo de elaboração da LOA com a aprovação legislativa e a sanção presidencial, é emitido o decreto de programação orçamentária e financeira e a partir de então inicia-se a execução orçamentária e financeira, momento em que o IFRR receberá os créditos orçamentários via sistema integrado de Administração Financeira (Siafi).

A distribuição interna dos créditos aos *campi* e para a Reitoria é de acordo com a programação orçamentária e financeira, emitida por meio de decreto e/ou portaria do governo federal, o qual estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo Federal para o exercício vigente. A isso denominamos de limite orçamentário, ou seja, o IFRR só poderá realizar empenhos no valor estabelecido nas cotas definidas pela setorial SPO/MEC.

A cota de limite disponibilizada ao IFRR é rateada com todos os *campi*, pró-reitorias, Gabinete e diretorias sistêmicas de forma linear, ou seja, mesmo percentual de limites para todos.

O repasse de créditos, quando solicitado pelos *campi*, leva em considerações as seguintes diretrizes:

- Cota de limite rateada aos *campi*;
- Comprovação de incidência da despesa no PAT, ou seja, na proposta orçamentária aprovada;
- Preenchimento de formulário padrão definido pela Pró-Reitoria de Administração (solicitação em si);

- Envio da solicitação de crédito por e-mail, memorando ou ofício a Coordenação de Orçamento da Reitoria;

No caso particular da ação de Assistência Estudantil, deverá ser considerada os dois primeiros itens acima, precedido da autorização da Diretoria de Políticas de Assuntos Estudantis, ligada a Pró-reitora de Ensino.

Caso a solicitação do crédito não esteja no PAT ou o pedido desse crédito seja superior ao estimado, o requerente poderá encaminhar solicitação de remanejamento orçamentário para atender a nova atividade não prevista ou para complementar a despesa, lembrando que, isso só será possível caso o remanejamento seja na mesma ação orçamentária e mesmo plano orçamentário (quando houver).

Todavia, se a necessidade é aumentar o crédito de determinada ação orçamentária, é possível mediante anulação de crédito de outra ação orçamentária, devendo ser seguindo todos os parâmetros estabelecidos em Lei e em atos normativos, os quais são estabelecidos em portaria, emitida geralmente em cada exercício, pela SOF. Este procedimento é denominado de alterações orçamentárias e segue um fluxo e prazos pré-estabelecidos pela setorial SPO/MEC.

A distribuição de crédito orçamentário na Reitoria, que abrange o Gabinete, pró-reitorias e diretorias sistêmicas, ocorre geralmente no momento da alocação de crédito ou no pedido via memorando no caso de descentralização de crédito da Reitoria para os *campi*. No entanto, estão adstritos também a cota de limite rateada e a comprovação de incidência da despesa no PAT, ou seja, na proposta orçamentária aprovada. Podendo também, ser feito o pedido de remanejamento de crédito internamente ou solicitar alterações orçamentárias a setorial.

Em linhas gerais este é o parecer quanto à distribuição de crédito do IFRR. Alertamos que durante o exercício financeiro poderá correr mudanças em virtude do desempenho da execução do orçamento da União e da arrecadação do País.

### 7.3. Evolução Orçamentária Anual do IFRR 2014-2018

O IFRR apresenta a evolução em sua Matriz Orçamentária, no que diz respeito às verbas de custeio. O crescimento é ocasionado, entre outras variáveis, pela instalação de novos *campi* e pelo aumento do número de estudantes e servidores. Os números apresentados a seguir representam a dotação orçamentária prevista anualmente. A execução do orçamento, entretanto, está sempre sujeita à conjuntura econômica e à liberação de cota limite para empenho por parte do MEC.

Nos exercícios de 2014 a 2018 o orçamento do Instituto Federal de Roraima, apresentou-se conforme quadro abaixo.

**Quadro 47 - Histórico da atuação orçamentária no período de 2014 a 2018**

Descrição	2014	2015	2016	2017	2018
<b>Varição Anual</b>	<b>-10%</b>	<b>17%</b>	<b>23%</b>	<b>1%</b>	<b>-1%</b>
<b>Dotação Inicial (LOA)</b>	<b>R\$ 88.855.328,00</b>	<b>R\$ 103.940.311,00</b>	<b>R\$ 127.842.958,00</b>	<b>R\$ 129.719.715,00</b>	<b>R\$ 127.794.724,00</b>
Pessoal e encargos	R\$ 44.553.385,00	R\$ 60.984.257,00	R\$ 69.692.596,00	R\$ 84.186.950,00	R\$ 96.241.809,00
Custeio	R\$ 25.591.576,00	R\$ 30.514.359,00	R\$ 26.399.062,00	R\$ 26.046.912,00	R\$ 26.062.915,00
Capital	R\$ 18.710.367,00	R\$ 12.441.695,00	R\$ 31.751.300,00	R\$ 19.485.853,00	R\$ 5.490.000,00
<b>Varição Anual</b>	<b>-8%</b>	<b>8%</b>	<b>27%</b>	<b>2%</b>	<b>-11%</b>
<b>Dotação Final - LOA+Créditos</b>	<b>R\$ 104.393.262,00</b>	<b>R\$ 113.155.551,00</b>	<b>R\$ 143.914.195,00</b>	<b>R\$ 146.690.916,00</b>	<b>R\$ 129.977.369,00</b>
Pessoal e encargos	R\$ 54.661.927,00	R\$ 70.339.497,00	R\$ 84.356.062,00	R\$ 104.985.936,00	R\$ 98.821.745,00
Custeio	R\$ 27.051.310,00	R\$ 30.374.359,00	R\$ 27.806.833,00	R\$ 26.451.956,00	R\$ 26.265.624,00
Capital	R\$ 22.680.025,00	R\$ 12.441.695,00	R\$ 31.751.300,00	R\$ 15.253.024,00	R\$ 4.890.000,00
<b>Acréscimo/Redução</b>	<b>R\$ 15.537.934,00</b>	<b>R\$ 9.215.240,00</b>	<b>R\$ 16.071.237,00</b>	<b>R\$ 16.971.201,00</b>	<b>R\$ 2.182.645,00</b>
<b>Varição DI/DF</b>	<b>17,49%</b>	<b>8,87%</b>	<b>12,57%</b>	<b>13,08%</b>	<b>1,71%</b>
<b>Orçamento Executado (Empenhado)</b>	<b>R\$ 93.565.033,00</b>	<b>R\$ 104.005.399,00</b>	<b>R\$ 116.385.704,00</b>	<b>R\$ 131.586.532,00</b>	<b>R\$ 85.291.393,00</b>
Pessoal e encargos	R\$ 54.357.185,00	R\$ 70.178.484,00	R\$ 83.760.799,00	R\$ 102.825.524,00	R\$ 68.174.285,00
Custeio	R\$ 23.828.937,00	R\$ 27.180.566,00	R\$ 25.181.112,00	R\$ 25.481.116,00	R\$ 17.086.145,00
Capital	R\$ 15.378.911,00	R\$ 6.646.349,00	R\$ 7.443.793,00	R\$ 3.279.892,00	R\$ 30.963,00
<b>% de Execução</b>	<b>89,63</b>	<b>91,91</b>	<b>80,87</b>	<b>89,70</b>	<b>65,62</b>

Fonte: SIOP/Painel do Orçamento, acesso em 20/08/2018

Considerando a dotação final, o orçamento do IFRR, a partir do exercício 2015 apresentava uma variação positiva em relação ao exercício anterior, mas em 2018 sofreu uma redução de 11% (onze por cento) em relação ao exercício 2017, tendo em vista a diminuição de orçamento de capital.

Em relação aos grupos de despesas, pessoal e encargos sociais apresentou uma evolução no período tendo em vista a contração de servidores por causa da expansão dos Institutos e representa a maior parte do orçamento em todos os exercícios. No período de 2014 a 2017, em relação a dotação final, a execução do orçamento ultrapassou o percentual de 80% (oitenta por cento) e em 2018 até a data de 20 de agosto de 2018 já havia executado 65,62% (sessenta e cinco vírgula sessenta e dois por cento) do orçamento.

Além do Orçamento Geral da União, o IFRR, conta ainda com orçamento de créditos descentralizado captados por meio de termos de cooperação técnica entre unidades e também de emendas parlamentares individuais que reforçam a realização das ações planejadas pela Instituição.

**Quadro 48 – Projeção Orçamentária do PDI 2014-2018**

Descrição	2014	2015	2016	2017	2018
<b>Projeção</b>	<b>R\$ 82.722.763,76</b>	<b>R\$ 91.846.784,71</b>	<b>R\$ 101.889.658,42</b>	<b>R\$ 113.069.165,14</b>	<b>R\$ 125.516.905,02</b>
Pessoal e encargos	R\$ 42.832.705,76	R\$ 48.084.630,45	R\$ 53.854.786,10	R\$ 60.317.360,43	R\$ 67.555.443,68
Custeio	R\$ 21.595.844,00	R\$ 24.187.345,28	R\$ 27.089.826,71	R\$ 30.340.605,91	R\$ 33.981.478,62
Capital	R\$ 18.294.214,00	R\$ 19.574.808,98	R\$ 20.945.045,61	R\$ 22.411.198,80	R\$ 23.979.982,72
Percentual de variação DF/Prj	26,20	23,20	41,25	29,74	3,55

DF= Dotação final  
Prj= Projetado

## 7.4. Previsão Orçamentária

**Quadro 49 – Projeção Orçamentária do PDI 2019-2023**

Descrição	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Projeção</b>	<b>R\$ 136.088.293,00</b>	<b>R\$ 140.173.311,89</b>	<b>R\$ 139.967.455,35</b>	<b>R\$ 144.311.002,84</b>	<b>R\$ 148.789.915,09</b>
Pessoal e encargos	R\$ 104.687.237,00	R\$ 107.827.854,11	R\$ 111.062.689,73	R\$ 114.394.570,42	R\$ 117.826.407,54
Custeio	R\$ 26.982.908,00	R\$ 27.927.309,78	R\$ 28.904.765,62	R\$ 29.916.432,42	R\$ 30.963.507,55
Capital	R\$ 4.418.148,00	R\$ 4.418.148,00	R\$ 4.418,148,00	R\$ 4.418,148,00	R\$ 4.418,148,00

A projeção orçamentária para 2019 das despesas com pessoal ativos, inativos, pensionistas e benefícios bem como custeio e capital, levou em consideração o valor constante na proposta orçamentária para 2019.

Como estimativa de projeção de orçamento para pagamento de pessoal e encargos para os próximos anos foi aplicado 3% (três por cento) a mais em cada ano projetado, gerando a estimativa orçamentária de 2020 a 2023.

Para a projeção de despesas correntes, foi levada em consideração a variação percentual da LOA 2018 para o PLOA 2019, que foi de 3,5% (três vírgula cinco por cento) de crescimento. Para as despesas de capital, foi considerado o mesmo valor para todos os anos, tendo em vista que há expectativa de acréscimo das despesas correntes em função do aumento dos gastos com terceirizados e consumíveis, sendo difícil a alocação de recursos de investimentos além desse montante. Podendo assim haver alteração, caso haja aporte orçamentário de investimento por parte da Setec/MEC e ou aplicação de recurso através de emendas parlamentares.